



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Projeto de Lei Nº 118/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, como se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo – 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 311.213,50 (Trezentos e onze mil, duzentos e treze reais, cinqüenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

06000, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO
06002/12.361.0017.2039 – Manutenção da Divisão de Ensino de 1º Grau 25%

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

123 06002/3190.11.00.00 – Fonte 01104 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 135.000,00
124 06002/3191.13.00.00 – Fonte 01104 Obrigações Patronais	R\$ 20.250,00

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

126 06002/3390.30.00.00 – Fonte 01104 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
128 06002/3390.39.00.00 – Fonte 01104 Outros Serviços de Terceiros PJ,	R\$ 20.963,50

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

129 06002/4490.52.00.00-Fonte 01104 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
--	---------------

Total	R\$ 311.213,50
-------	----------------

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, conforme disciplina o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3º - O Executivo Municipal suplementará a Receita e a Despesa excedente através de decreto, até o limite estabelecido pela Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Edifício da Prefeitura do Município de Novo
Itacolomi, aos 12 de agosto de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal